

**EDITAL CPSP 20/2018**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A  
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS  
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM  
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 16/2018, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Estão classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

- I. MESTRADO
  - a. CAPES – Mensalidade
    - 1º Gustavo Henrique Martins
    - 2º Leonardo de Barros Mose
    - 3º Mayara Salgado de Moraes
  - b. CAPES – Taxa
    - 1º Sheila Hamburg
    - 2º Erica de Oliveira Cezar
    - 3º Ana Celi Pallini
    - 4º Karina Strobel Castillo
    - 5º Andreza Granja Gava
    - 6º Fernanda de Mello Macedo
    - 7º Juliana Bezerra Ignatti
    - 8º Bruno Bonfá Araujo
    - 9º Mariana Ferreira do Nascimento
    - 10º Marcela Hipólito de Souza
    - 11º Araê Cainã Zani de Souza
    - 12º Yara da Silva Padilha\*
    - 13º João Lucas Dias Viana\*
    - 14º Andreia Maria de Britto Campos\*
    - 15º Aline Giovana Sarti\*
    - 16º Francieli Maria Campos Henriques\*
- II. DOUTORADO
  - a. CAPES – Taxa
    - 1º Alexandre José Raad
    - 2º Jucimara Zacarias Martins Silveira

- 3º Amanda Lays Monteiro Inácio
- 4º Jasiele Aparecida de Oliveira Silva
- 5º Lucilene Tofoli
- 6º Lara Priscila de Campos
- 7º Natália Costa Simões
- 8º Cassia Aparecida Rodrigues
- 9º Gabriel Vitor Acioly Gomes
- 10º Camila Cardoso Camilo
- 11º Kamila Constanti Vilela
- 12º Ana Paula Salvador\*
- 13º André Pereira Gonçalves\*
- 14º Samanta Romanin Zuchetto\*
- 15º João Paulo Araujo Lessa\*

**Parágrafo único.** A marcação \* indica os classificados em lista de espera.

**Art. 2º** Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

**Parágrafo único.** Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

**Art. 3º** A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

**Art. 4º** Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudo.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 5 de setembro de 2018.

*Prof. Fabián Javier Marín Rueda*  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Psicologia**